

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRECEDENTES NORMATIVOS

OS EMPREGADOS QUE OPERAM EM BOMBAS DE GASOLINA TÊM DIREITO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

EMENTA

NÃO CABE RECURSO AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONTRA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INTERESSE DE FUNCIONÁRIO PROFERIDA POR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Processo administrativo - Cancelado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 A QUITAÇÃO, NAS HIPÓTESES DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 477, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, CON CERNE EXCLUSIVAMENTE AOS VALORES DISCRIMINADOS NO DOCUMENTO RESPECTIVO. Quitação - Cancelado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003 NÃO ENSEJAM O CONHECIMENTO DE REVISTA OU DE EMBARGOS DECISÕES SUPERADAS POR ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DO PLENO. V. Enunciado nº 333 Recurso - Cancelado - Res. 121/2003, DJ 21.11.2003